

DECRETO Nº. 14.244/10
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00

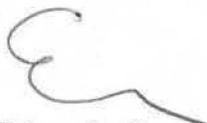
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339035	Serviços de Consultoria	30.000,00
45.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas	1.000,00
45.10-339093	Indenizações e Restituições	10.000,00
45.10-449093	Indenizações e Restituições	1.000,00
45.10-278120018.2045	Serviços de Assessoria	
45.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

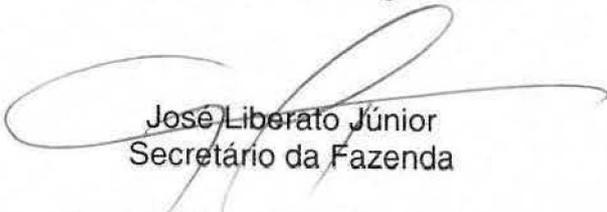
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos